MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 10956/2011

Cessação da relação jurídica

Torna-se público, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a alínea *a*) do artigo 248.º e alínea *c*) do artigo 251.º, ambos do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com a trabalhadora, Ana Maria Correia Sardinha, com a carreira/categoria de assistente operacional (jardineira), ao qual foi fixado pelo Instituto de Segurança Social, I. P., o montante de € 398,00 (trezentos e noventa e oito euros), de pensão por invalidez absoluta, com efeitos a 01 de Março de 2011.

6 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

304653364

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 10957/2011

Alteração enquadrada na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93 do RJIGT, do Plano Diretor Municipal de Arraiolos

Jerónimo José Correia dos Loios, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Arraiolos, aprovada na reunião ordinária de 26 de Abril de 2011, a Assembleia Municipal de Arraiolos aprovou, na sua sessão ordinária realizada a 27 de Abril de 2011, a alteração do Plano Diretor Municipal de Arraiolos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2003, publicada na 1.ª série-B, n.º 37, de 13 de Fevereiro e alterado pelo Aviso n.º 25803/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010

A presente alteração fundamenta-se no disposto alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, afetando exclusivamente a Planta de Ordenamento do Vimieiro

9 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

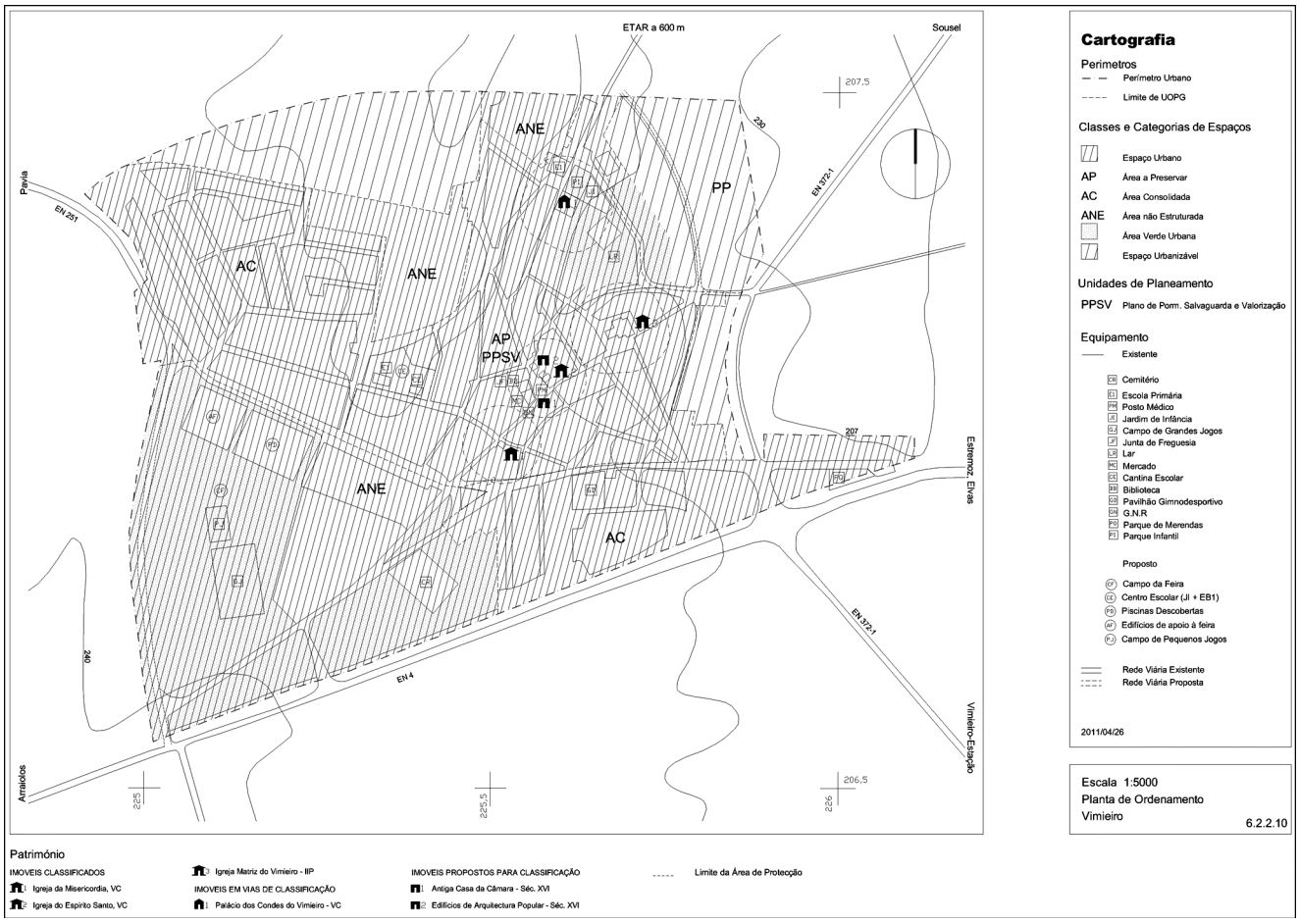

204669954

MUNICÍPIO DE ARRONCHES

Despacho n.º 7394/2011

Criação da Subunidade Orgânica de Contabilidade, Património e Aprovisionamento

Considerando que, conforme dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Arronches, na sessão de 29 de Setembro de 2010, aprovou a estrutura nuclear dos serviços municipais, e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas e que, conforme decorre do artigo 7.º do supracitado diploma legal, a Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de Dezembro de 2010, aprovou a criação das unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo; Considerando que compete agora à Presidente da Câmara Municipal criar as subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 8.º do supracitado diploma legal; Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do referido decreto-lei, "quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho da Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por pessoal com funções de coordenação".

Assim, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão de 29 de Setembro de 2010, e no uso da competência que me confere o artigo 8.º e o n.º 5 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, determino que seja criada a Subunidade Orgânica de Contabilidade,